

Cópia

L E I Nº 7200/06
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

Torna obrigatório disponibilizar para o público em geral cópia de todo material objeto de Audiência Pública no Município, nas dependências da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigada a disponibilização para o público em geral de cópia de todo material objeto de Audiência Pública no Município, nas dependências da Câmara Municipal.

§1º. A consulta obedecerá ao horário de expediente em vigor na Edilidade.

§2º. Os responsáveis por empreendimentos no Município que necessitem de EIA-RIMA, deverão disponibilizar cópia atualizada deste documento na Câmara Municipal, sendo-lhes obrigatória a divulgação pelos meios de comunicação disponíveis no Município, do local, data e horário das audiências públicas referente o processo.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2006.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

Eliana Pinheiro Silva
Secretária do Planejamento

William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 140/06 de autoria do Vereador Walter Hayashi)